



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº...992/90.....

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para conclusão do Matadouro Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as determinações que lhes são conferidas por Lei;

PROJETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à cobertura das despesas com a conclusão do Matadouro Público da Cidade, conforme classificação funcional programática e dotação econômica abaixo discriminada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

1058-URBANISMO

10583230.00-Planejamento Urbano:

10583231.33-Conclusão do Matadouro Público da cidade Cr\$ 300.000,00

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00-INVESTIMENTOS

4110.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura com a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são os provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 19 de abril de 1990.

Joaquim Mendes da Silva
Presidente

Mª. Amayr G. Rodrigues
1º Sec.

Henrique de Amorim Coelho